

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., situado à Avenida Silas Munguba, 5700, Bairro Passaré – Fortaleza-CE, doravante referido apenas por BANCO, divulga, para conhecimento dos interessados, o documento denominado *RFP – Request for Proposal* que tem por objetivo receber propostas comerciais de preços para atendimento à necessidade do Banco de aquisição de solução de *software* de Automação Bancária Multicanal, doravante referida simplesmente como Automação Bancária. As respostas a este documento deverão ser enviadas pelos interessados dentro dos prazos aqui estabelecidos.

Esclarecemos que a presente divulgação não implica compromisso do Banco em adquirir os produtos/serviços apresentados pelos respondentes, mas somente realizar uma prospecção junto ao mercado da oferta do referido produto/serviço para posterior decisão e, no caso da efetiva realização do certame, a consulta não reflete, necessariamente, em exatidão o escopo do edital a ser publicado.

1. Objetivo

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. deseja receber propostas comerciais de preços para uma solução de *software* de Automação Bancária.

2. Termos e Condições

2.1. Cronograma

O cronograma a seguir estipulado deverá ser cumprido rigorosamente pelas empresas. Entretanto, modificações poderão ocorrer a critério do Banco do Nordeste do Brasil S.A:

Atividade	Data Limite
Publicação no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação nacional	Até o dia 02.12.2014
Encaminhamento de dúvidas relativas ao RFP	Até o dia 08.12.2014
Envio da proposta por e-mail	Até o dia 12.12.2014
Envio da proposta impressa ao Banco	Até o dia 16.12.2014

2.2. Esclarecimento de Dúvidas

As dúvidas decorrentes da interpretação deste RFP deverão ser encaminhadas, exclusivamente, ao endereço eletrônico colic@bnb.gov.br, até o dia **08/12/2014**, impreterivelmente, devendo ser informado no campo de assunto o termo “**RFP-Automação Bancária-Questionamento**”. As respostas com os devidos esclarecimentos serão disponibilizadas no site do Banco do Nordeste www.bnb.gov.br, na seção **Licitações**.

Para toda dúvida enviada, deverá ser informado o número de referência ou pergunta deste RFP.

2.3. Encaminhamento da Proposta e do Anexo de Requisitos Funcionais

Os interessados deverão preencher e encaminhar os anexos **II – Requisitos Funcionais** (coluna **Tamanho em Ponto de Função**) e **VI – Modelo de Proposta de Preço** ao endereço eletrônico **colic@bnb.gov.br** até o dia **12/12/2014**, devendo ser informado no campo de assunto o termo **“RFP-Automação Bancária-Proposta”**.

Com o propósito de firmar autenticidade aos dados recebidos, os mesmos documentos enviados por e-mail deverão ser impressos e encaminhados ao BANCO, em papel timbrado, assinado e encaminhado por meio dos Correios, em correspondência registrada, para:

Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Colic – **RFP- Automação Bancária**
Av. Dr. Silas Munguba, 5700. Passaré – Bloco E1-Térreo
CEP: 60.743-902 - Fortaleza-CE

O BANCO confirmará o recebimento da proposta enviada por meio eletrônico e impressa mediante o envio de mensagem ao endereço eletrônico informado pela empresa.

2.4. Mensagens

Em todas as mensagens encaminhadas ao BANCO devem ser informados o nome do remetente e o telefone para contato.

2.5. Publicidade

Empresas, seus empregados e representantes, não poderão sem prévio consentimento formal do BANCO:

- a) Fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados ao BANCO;
- b) Divulgar que qualquer produto da empresa prestadora das informações, ou das empresas que representa, foi aprovado, homologado ou endossado pelo BANCO, direta ou indiretamente;
- c) Referir-se à existência deste RFP em *press releases*, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído ao público.

2.6. Responsabilidade

Este RFP não constitui compromisso de contrato para a venda ou fornecimento de quaisquer bens ou serviços entre o BANCO e as empresas que vierem a enviar suas propostas.

As empresas não devem cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente deste RFP.

A empresa é responsável por qualquer custo ou despesa decorrentes do cumprimento do presente RFP.

2.7. Confidencialidade

O BANCO compromete-se a manter sigilo de todas as informações enviadas pelas empresas.

3. Do contexto para a Licitação

A evolução da Tecnologia da Informação (TI) resultou, para os bancos, na criação de novos canais de atendimento capazes de proporcionar maior comodidade e maior agilidade aos clientes. Diferentemente do tempo em que a agência bancária era o único canal disponível, hoje, o cliente bancário tem à sua disposição canais eletrônicos como os terminais de autoatendimento, a Unidade de Resposta Audível (URA), o internet banking e o mobile banking, por meio dos quais ele pode realizar suas operações sem necessidade de se deslocar até uma agência bancária.

Uma vez que esses canais foram desenvolvidos ao longo de uma ou duas décadas, e não simultaneamente, integrá-los tornou-se um grande desafio para os bancos.

Para resolver esse desafio, os bancos optaram por sistemas de automação bancária multicanal, ou seja, um único sistema de informação para autorizar as operações de clientes realizadas em quaisquer canais de atendimento, capaz de proporcionar os seguintes benefícios:

- Aumentar a eficiência e a disponibilidade dos serviços ofertados;
- Disponibilizar informações de forma tempestiva;
- Proporcionar uma visão unificada da experiência do cliente e das operações por ele realizada;
- Melhorar a qualidade das informações sobre as operações realizadas pelos clientes;
- Reduzir custo e tempo para disponibilizar novos produtos e serviços nos diversos canais;
- Eliminar a redundância de regras de negócio e de códigos de computador que dão suporte às operações realizadas nos canais de atendimento;
- Reduzir a complexidade das integrações com outros sistemas de informação;
- Otimizar as atividades dos colaboradores das agências;

No caso do Banco do Nordeste, além dos benefícios acima, o novo sistema proporcionará algumas das condições tecnológicas necessárias ao alcance de objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico 2014-2017 tais como: a) elevar o nível de satisfação dos clientes; b) ampliar os negócios na área comercial; c) dotar o banco de tecnologia da informação e comunicação competitiva e d) ampliar os canais de atendimento.

4. Do Objeto da Licitação

Constitui objeto da contratação a aquisição de solução de software de automação bancária para gerenciamento e processamento de transações iniciadas nos diversos canais de atendimento, incluindo os serviços de adaptação, desenvolvimento de novas funcionalidades, manutenção, treinamento, teste, implantação, documentação, operação assistida, suporte e transferência de tecnologia, e a entrega de todos os artefatos da solução (código fonte, manuais, framework, diagramas, especificações, scripts etc).

5. Da Descrição do Objeto da Licitação

O objeto da contratação constitui-se dos seguintes elementos:

5.1. Aquisição de solução de software de automação bancária, doravante referida apenas como SOLUÇÃO, conforme as especificações contidas em anexos deste documento mediante a cessão de uso permanente e ilimitado e a entrega dos códigos fontes dos aplicativos relacionados a seguir (exceto o item G) incluindo todas as camadas (apresentação, negócio e dados), bibliotecas e documentos, podendo o BANCO alterá-los por meio de seus colaboradores próprios ou de terceiros por ele contratados:

- a) Aplicativo para terminal de caixa (CAIXA);
- b) Aplicativo com serviços de retaguarda de agência (RETAGUARDA);
- c) Aplicativo com serviços de gerenciamento da solução (GERENCIADOR);
- d) Aplicativo para terminal de autoatendimento (ATM);
- e) Aplicativo de internet banking (INTERNET BANKING);
- f) Aplicativo de mobile banking para cliente (MOBILE BANKING);
- g) Aplicativo de monitoramento de terminais de autoatendimento (MONITOR);
- h) Módulo central responsável pela autorização das transações (AUTORIZADOR);
- i) Módulo de processamento *batch* (BATCH);

Todos os recursos de *software* necessários à instalação integral e ao perfeito funcionamento da SOLUÇÃO, que não estejam contemplados no ambiente computacional do Banco (ver anexo), serão considerados parte integrante da SOLUÇÃO, devendo ser entregues, pelo CONTRATADO, as licenças correspondentes, bem como oferecido o suporte técnico requerido, sem ônus adicional para o Banco.

5.2. Adaptação da SOLUÇÃO às necessidades e às regras de negócio do Banco do Nordeste e integração a sistemas de informação legados.

5.3. Desenvolvimento de funcionalidades especificadas neste documento que ainda não tenham sido implementadas na SOLUÇÃO, incluindo o serviço de especificação dos casos de uso.

5.4. Manutenção da SOLUÇÃO incluindo a correção de defeitos e a implementação de alterações de ordem legal até a assunção da manutenção da SOLUÇÃO pela equipe do BANCO.

5.5. Treinamentos necessários à capacitação de colaboradores do BANCO para operacionalizar, implantar e prestar suporte aos usuários.

- 5.6. Realização de testes para preparar a SOLUÇÃO para implantação em ambientes de homologação e de produção.
- 5.7. Suporte ao processo de implantação da SOLUÇÃO por meio de operação assistida.
- 5.8. Fornecimento da documentação completa e atualizada da SOLUÇÃO contemplando todos os ajustes e novas funcionalidades que vierem a ser desenvolvidas.
- 5.9. Transferência de tecnologia para colaboradores do BANCO e/ou de terceiros por ele indicados de forma a capacitá-los a assumir a manutenção do código-fonte da SOLUÇÃO.
- 5.10. Suporte técnico a demandas das equipes de desenvolvimento e de produção do BANCO.

6. Dos anexos

O presente RFI se faz acompanhar dos seguintes Anexos:

- Anexo I – Fases e Serviços
- Anexo II – Requisitos Funcionais;
- Anexo III – Requisitos Técnicos e de Segurança;
- Anexo IV – Ambiente Computacional do Banco do Nordeste
- Anexo V – Integração com sistemas legados;
- Anexo VI – Modelo de proposta de preço;
- Anexo VII - Guia de Contratação em Pontos de Função

Atenciosamente,

Banco do Nordeste do Brasil S/A

Superintendência de Produtos e de Serviços Bancários

ELIANE Libânio Brasil de Matos
Superintendente

Projeto Automação Bancária Multicanal

ELANO Dantas Rodrigues
Coordenador